



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

RECIBO DE ACESSO AO EDITAL

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: nº _____

Endereço _____

E-mail _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome da Pessoa responsável para contato _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20XX

Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Almeirim e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaoalmeirim@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório

Milton Alves Barros

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018 Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, por meio do Setor de Licitações, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designada Decreto nº. 175/PMA/GAB de 01 de Outubro de 2018, com autorização da Gestora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, torna público aos interessados que no dia **21 de Dezembro de 2018 às 10:00 horas**, na Sala de Licitações, situada a Rodovia Almeirim/Panaicá, nº 510 – Centro, estarão reunidos o Pregoeiro e sua Comissão de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, para seleção de empresas visando a: **Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência**, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".

Os interessados deverão Protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas até às 09:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, situado na Rodovia Almeirim Panaucá, nº 510 - Centro - CEP: 68.230-000 – Centro – Almeirim/PA.

1 - Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo, fixadas.

2 - Objeto da Licitação

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.**

3 - Do Credenciamento

3.1 - O Proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.1.1 - O Credenciamento far-se-á por meio da apresentação de 01(Um) dos seguintes documentos:

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO III**. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias; e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO

PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ANEXO VI¹.

04 – Do Preço

4.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

4.2 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

4.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

4.4 - Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

4.5 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

05 – Do Registro de Preços

5.1 – Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

5.1.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

5.1.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

5.1.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

5.1.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

5.1.5 - Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão,

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

om preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

Neste processo de licitação não foi estabelecido cota de até 25% para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte, ou mesmo exclusividade para participação destas, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Federal 123/2006, diante da necessidade de ampliação da competição, e tendo em vista que não há no município e região empresas ou concessionárias que comercializam veículos novos, que se enquadrem como micro empresas ou empresas de pequeno porte para atendimento ao objeto licitado. Neste caso também o tratamento diferenciado não é vantajoso economicamente para o município, pois há Empresas de grande porte que poderão participar do certame com preços competitivos. Justifica-se assim conforme art. 49, Inciso III da Lei Federal 123/2006.

5.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

5.3 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

5.4 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

5.4.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.4.3 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

5.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal. O Departamento de Licitações e Compras promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços, ou pesquisa específica afim de verificar a regularidade deste com os de mercado.

5.7 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.8 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial ou no flanelógrafo do município de Almeirim/PA, para orientação da Administração.

5.9 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10 - O Departamento de Licitações e Compras promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

5.11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

5.12 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.13 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.13.1 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.13.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.13.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

5.13.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.13.5 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.13.6 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.13.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.14 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

5.14.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

5.14.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

5.14.5 - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

5.14.6 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.15 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

5.15.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

5.15.2 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.15.3 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

06 - Do Valor Estimado

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

6.1 - O valor Total estimado para a Aquisição dos itens de que trata este Pregão é de **R\$ 341.950,00 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme orçamentos constantes neste processo.

6.2 - O município entrará com R\$ 10.050, 00 (Dez mil e cinquenta reais), de contra partida.

6.3 - As Propostas de Preços, contendo Itens cotados com Valores Unitários acima do valor Estimado, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, serão Desclassificados.

7 - Da Vistoria

7.1 - O licitante, poderá vistoriar as dependências da Prefeitura de Almeirim/PA, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições deste edital e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, junto à Secretaria Executiva de Administração e Planejamento, tomando por base os itens constantes no Anexo I deste edital.

8 - Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

9 - Da Proposta de Preços

9.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverá ser protocolado no local, dia e hora determinado no preâmbulo deste edital. O envelope deverá estar devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

PROCESSO Nº: 183/2018 - PMA/CPL

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

EDITAL Nº: 031/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

9.2 - A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com o Anexo II, e deverá conter os seguintes itens:

9.2.1 - Valor Global da Proposta;

9.2.2 - Valor unitário por item;

9.2.3 - Validade da Proposta 60 dias;

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

9.2.4 - Despesas inerentes a impostos, tributos, frete, contratação de pessoal, inclusive carga e descarga dos itens correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

9.2.5 - Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12(Doze) meses;

9.2.6 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

9.2.7 - Da Entrega dos Itens: A entrega dos itens será “Parcelada” de acordo com as necessidades do Município. O Prazo para entrega dos itens será de até 30 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Almoxarifado do Município de Almeirim/PA.

9.3 - Em anexo à Proposta de Preços (dentro do envelope - I) a empresa deverá apresentar o seguinte documento, sob pena de desclassificação:

a) - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;

9.4 - A Proposta de Preço deverá ser elaborada e impressa em Papel branco, exclusivamente no formato do tipo A4, Orientação do papel Retrato. O Envelope da Proposta de Preço deverá ser em Papel, preferencialmente em tamanho A4.

10 - Do Recebimento e Abertura dos Envelopes

10.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

10.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão

comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

10.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

10.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

11 - Do Julgamento das Propostas

11.1 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **Menor Preço por Item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.**

11.2 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 11.1, serão **Classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço **até o máximo de 03 (três)**, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.**

11.3 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 11.2, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

11.3.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço por Item para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

11.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 20.1 deste Edital.

11.5 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada.

11.6 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Item.

11.7 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por Item, decidindo motivadamente a respeito.

11.8 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

11.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

11.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

11.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.13 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

11.15 - Em relação aos critérios de Desempate, considerando as prerrogativas legais pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, se for o caso, deverá ser observado o regulamento estabelecido nos itens seguintes deste edital:

11.15.1 - Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme a seguir:

11.15.2 - Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual que se encontrem **até 5% (Cinco por cento) superiores** à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.15.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **03 (três) minutos** controlados pelo Pregoeiro, situação em que passará à condição de primeira colocada;

11.15.4 - Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação que se enquadrem no sub-item 11.15.2, para o exercício do mesmo direito;

11.15.5 - Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no sub-item 11.15.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

11.15.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no sub-item 11.15.2, será realizado

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12 - Das Condições para Participação

12.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

12.3 - Não poderão participar deste Pregão:

12.3.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.²

12.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

12.3.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Almeirim/PA.

12.3.4 - Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA.

12.4 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

12.4.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

12.5 - O licitante com cadastramento vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de atendimento no ato da realização da sessão de habilitação, mediante a entrega de todos os documentos a que se refere ao item 13.1.1 deste Edital.

12.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

12.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

13 - Da Habilitação

13.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinado no preâmbulo deste edital. O envelope deverá estar devidamente lacrado e bricado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

fecho, e conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

EDITAL Nº: 031/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

13.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

13.1.2 – Declaração, Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) - Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;
- b) - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente;
- c) - Cédula de Identidade dos sócios da Empresa (RG);
- d) - Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios da Empresa (CPF);
- e) - Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- f) - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- i) - Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão atualizada, o que deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias corridos anteriores à data da licitação;

13.2 - Disposições Gerais da Habilitação

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

13.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

13.2.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **Microempresa, Microempreendedor Individual, ou Empresa de Pequeno Porte**, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

13.2.4 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.2.5 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

14 - Da Impugnação do Ato Convocatório

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

14.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e Protocolada no Setor Competente.

15 - Dos Recursos

15.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para

apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA sob a responsabilidade do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16 - Da Entrega dos itens

16.1 - A entrega dos itens será "Parcelada" de acordo com as necessidades do Município. O Prazo para entrega dos itens será de até 30 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Almoxarifado do Município de Almeirim/PA, que deverá indicar o local da entrega. Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, deste Edital.

17 - Do Pagamento

17.1 - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

17.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo

Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

18 - Dos Acréscimos e Supressões

18.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

19 - Do Reajustamento de Preços

19.1 - O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

20 - Das Penalidades

20.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Almeirim/PA.

21 - Dos Recursos Orçamentários

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

21.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Almeirim/PA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

21.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

21.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor; Anexo VI -

Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP; Anexo VII -
Minuta do Futuro Contrato.

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almeirim/PA.

21.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

21.11 - Ahomologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

21.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Almeirim/PA, com exclusão de qualquer outro.

Almeirim/PA, 11 de Dezembro de 2018.

Milton Alves Barros
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, motor mínimo)1.0 flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, (gasolina e etanol), capacidade (mínimo)5 passageiros, câmbio manual de no mínimo 5 velocidade ou automático. (	02	UND	51.000,00	102.000,00
2	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da	01	UND	170.000,00	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pegamão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

	bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.				
3	Veículo de passeio com capacidade para cinco pessoas, freios ABS e Airbag duplo, câmbio manual, de bicomcombustível, (gasolina e álcool), com ar condicionado, câmbio manual, trio elétrico (trava, vidro e alarme), possuir uma distância entre os eixos de no mínimo 2.370 mm, 4 portas, motor de 1,4 a 1,6, direção elétrica.	01	UND	69.950,00	69.950,00
TOTAL				341.950,00	

O valor estimado para a Aquisição dos itens de que trata este Pregão é de **R\$ 341.950,00 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais).**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Todos os itens foram objetos e emendas Parlamentares que o Município de Almeirim foi contemplado, para a realização de serviços da Prefeitura Municipal e serão de grande valia para o Município de Almeirim/PA.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Para o Fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabe ao contratado fazer a entrega dos itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

Almeirim/PA, 11 de Dezembro de 2018.

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Helton Roger Silva Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Itens Obrigatórios na Proposta de Preços

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

- Valor Global da Proposta;
- Valor unitário por item;
- Validade da Proposta 60 dias;
- Despesas inerentes a impostos, tributos, frete, contratação de pessoal, inclusive carga e descarga dos itens correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;
- O Prazo de Vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços, inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12(Doze) meses;
- Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;
- Da Entrega dos Itens: A entrega dos itens será “Parcelada” de acordo com as necessidades do Município. O Prazo para entrega dos itens será de até 30 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Almoxarifado Central.
- Local da Entrega: Os itens deverão ser entregues no Município de Almeirim/PA.

Em anexo à Proposta de Preços (dentro do envelope) a empresa deverá apresentar o seguinte documento, sob pena de desclassificação:

a) - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV:

_____/____de____de____.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05



ANEXO III
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Pela presente a Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, outorga ao Sr. _____, CPF: _____, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações e responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome doponente.

_____, de _____ de _____.

Representante legal
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____
_____, neste ato representada pelo
Sr. _____, Declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente
fato superveniente impeditivo à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores

_____, de _____ de _____.

Representante legal
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, de _____ de _____.

Representante legal
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:

_____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, está enquadrada como _____
_____(Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, Declaro, que não existe qualquer
impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de _____.

Representante legal
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

Instrumento Contratual para a **Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência**, que entre si celebram o Município de Almeirim/PA e a empresa (.....)

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Almeirim/PA, com sede nesta cidade na Rodovia Almeirim Panaucá, nº 510 - Centro - CEP: 68.230-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. Paulo Rodrigues Rocha, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____, residente e domiciliado nesta

cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à....., inscrita no CNPJ/MF

sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante,

inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de,

doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2018, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de

Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, , que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Almeirim/PA

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial para Registro de preços nº 031/2018, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 183/2018 - PMA/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo**

Rodovia Almeirim/Panaucá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2018
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - **VALOR UNITÁRIO** - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

.....

4.3 - **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$

(.....);

4.4 - **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a Entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o Pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital. A entrega dos itens será “Parcelada” de acordo com as necessidades do Município. O Prazo para entrega dos itens será de até 30 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Almoxarifado do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Almeirim/PA.

CLAUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 - Os Itens Deverão ser entregues no Município de Almeirim/PA .

CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA QUATORZE - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Almeirim/PA, de de

Prefeitura Municipal de Almeirim/PA

Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05



Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 183/2018 - PMA/CPL

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 031/2018

Edital nº: 031/2018

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de, na sede da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, situada na Rodovia Almeirim Panaucá, nº 510 - Centro - CEP: 68.230-000, o Exmo. Secretário Executivo de Administração e Planejamento, Helton Roger Silva Borges, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, , que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Almeirim/PA e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Fazenda, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual **Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à

....., nº, na cidade de, Estado de, CEP:

....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 031/2018, autorizado no processo licitatório n.º 183/2018 - PMA/CPL (art. 55, XI). Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... ().

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Aquisição de Três veículos (03 passeio e 01 tipo PICK – UP adaptada para remoção) para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de

Rodovia Almeirim/Panaucá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela: aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 031/2018.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 031/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 031/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

5.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital. A entrega dos itens será “Parcelada” de acordo com as necessidades do Município. O Prazo para entrega dos itens será de até 30 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Almoxarifado do Município de Almeirim/PA.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Executiva de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 – Cada entrega dos itens deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fac-símile ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de plenodireito: Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.139.464/0001-05

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante e o Secretário de Fazenda, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 031/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Almeirim/PA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII)

Almeirim/PA, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Almeirim/PA

EMPRESA CONTRATADA

Razão social

CNPJ:

Endereço:

Nome do responsável legal CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____